



CONCORRÊNCIA BASE Nº 20B/0003 – CC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA BASE ADMINISTRATIVA DO SESC PANTANAL EM VÁRZEA GRANDE – MT.

ADENDO I

Comunicamos resposta ao questionamento recebido, tempestivamente, em relação à Concorrência BASE nº. 20B/0003 – CC:

1 – A planilha orçamentária sintética não consta o transporte horizontal, tanto para resíduos provenientes das retiradas/demolições, bem como dos materiais a serem aplicados diretamente nos serviços. Como serão pagos esses serviços à empresa?

Resposta: O transporte de resíduos de demolição é por conta da Contratada, todas as composições de demolição e retirada contam com um profissional mais um ajudante (servente) a fim de que seja realizada a retirada dos resíduos, as caçambas são disponibilizadas pelo Sesc em local próximo a obra. Está previsto em planilha orçamentária todo o custo para fornecimento e instalação de todo material a ser utilizado no local da obra (perímetro urbano).

2 – Qual o peso em kg das esquadrias a serem transportadas do Sesc Pantanal ao Sesc Várzea Grande?

Resposta: O peso das esquadrias é variável, no entanto, para finalidade de estimativa, pode-se considerar 900kg/m³ (esquadria de madeira + vidro), peso aproximado de 95kg por esquadria.

3 – O valor do seguro do frete Poconé x Cuiabá, não consta da planilha a ser licitada. Esse custo será pago pelo Sesc?

Resposta: Todos os custos para o transporte, seguro, carga e descarga das esquadrias estão previstos no item 9.1.

4 – O custo dos serviços de carga e descarga das esquadrias de madeira não constam da planilha a ser licitada. Será pago pelo Sesc?

Resposta: Todos os custos para o transporte, seguro, carga e descarga das esquadrias estão previstos no item 9.1.

5 – Com relação ao item “Forro de gesso estruturado” não ter como referência a base de preços SINAPI, a ser preço de base CAERN (Rio Grande do Norte), e tendo em vista o preço estar abaixo do preço de mercado local, solicitamos a apresentação da composição de custos desse referido serviço para análise dos insumos.



Resposta: Para estimativa de custo do forro de gesso instalado, exceto emassamento e pintura (itens 6.3 e 6.4), devem ser somados os itens 6.1 e 6.2. Os valores de mercado incluem ambos os custos e não somente o item 6.2 isolado. Dessa forma, a composição já se encontra publicada.

6 – O item instalação de esquadrias de madeira com fornecimento de alisares, não será necessário a confecção de vergas e contravergas de concreto?

Resposta: Os vãos para instalação das esquadrias são existentes, será realizado somente pequenos ajustes para substituição, tal troca já foi realizada nos blocos existentes anteriormente reformados na unidade, podendo ser observado em visita técnica a fim de sanar dúvidas.

7 – Analisando o item 10.2 (Fornecimento e aplicação de tinta acrílica, duas demãos, nas tonalidades Dubai e Camurça), temos a informar e solicitar:

1) Informamos que a lata de 16 litros da pintura Suvinil, tonalidade Dubai custa R\$ 467,82. Portanto, o valor unitário da tinta corresponderia a R\$ 29,24/l e não R\$ 22,00/l como na análise de preço unitário fornecida pelo Sesc.

2) Se considerarmos aplicação de duas demãos de tinta, o rendimento a ser considerado estaria entre 0,25l e 0,28 l, e não 0,15 l como na análise de preço unitário do Sesc, equivalente à aplicação de uma demão.

Solicitamos efetuar ajuste deste preço unitário, considerando que não podemos ultrapassar o preço unitário fornecido no processo licitatório.

Resposta: O rendimento da lata de 16 Litros da marca Suvinil é de 338 m² (segue foto) por demão, sendo 169m² considerando já as duas demãos, sendo assim, por m² a quantia de consumo é de 0,095litros, sendo que foi considerado em orçamento prévio uma margem extra devido as variações de mercado, 0,15litros/m² (2 demãos). Sendo assim: R\$ 29,24/litro (valor enviado anexo ao questionamento) *0,095litros= R\$2,77 por m² (2 demãos). Na composição foi considerado o valor por demão de R\$ 3,3/m² (2 demãos), sendo compatível com o rendimento do material e valor do mercado atual, inclusive considerando margem de variação e acréscimo de BDI.

Permanecem inalteradas as informações contidas no Instrumento Convocatório e seus anexos, desde que não conflitem com o disposto neste Adendo.

Várzea Grande/MT, 30 de novembro de 2020.

**Comissão de Licitação
Estância Ecológica Sesc Pantanal**